



SUMÁRIO

• ATA 08.2021 CMDCA - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 22.06.2021 DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2
• AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 043-2021	2
• AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010-2021	2
• DECISÃO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 001-2021	2
• EXTRATO DO RESCISÃO TRES-4-799-2021 - ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	3
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-2-099-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS	3
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-5-452-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS	3
• PORTARIA 07.2021 SMAS - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALENILSON CHAVES DE SOUZA E JOAO LUCAS DE OLIVEIRA PREZILIUS, CONTRATO 5-166-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO	3
• PORTARIA 31.2021 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO, JOÃO PAULO DIONOR SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA	3
• RESOLUÇÃO 12.2021 CMDCA - DISPÕE SOBRE A POSSE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO GERAL PARA COMPOR A DIREÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GESTÃO 2021-2022	4
• RESOLUÇÃO 13.2021 CMDCA - DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR, UM NOTEBOOK E UM TABLET, PARA USO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	4
• RESOLUÇÃO 14.2021 CMDCA - INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS REGISTROS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4



ATA 08.2021 CMDCA - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 22.06.2021 DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ata de nº 008/2021 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – CMDCA, realizada aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2021, via Plataforma Google Meet. Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil: Rosinéia Marques Palmeira, representante da Paspas; Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Ivaneide Santos Lima, representante do IFA; Renilde Teixeira Barbosa e Maria das Graças Pereira dos S. Penha, representante da Pestalozzi; Maria Pauletti, representante da ACJS; Maria da Glória F. Santos, representante da Aselias. Poder Público: Sheila Silva Rocha Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Patrícia Campista dos Santos Pessoa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Edineia da Silva Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação; Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria Municipal de Administração; Maria Renilde Cardoso Machado, representante da Secretaria de Finanças. VISITANTES: Maria Aparecida Lima Neris, representante do Aepeti; Sandro Pereira Soares, representante do Contef. PAUTA DA REUNIÃO: **1.1 - Apreciação da Ordem do dia e aprovação da ata da reunião anterior; 1.2 - Momento Diretoria:**- Feedback reunião: Assessoria de Comunicação, - Construção do Fluxo de Atendimento do Abrigo/Contef, - Ofício 074/2021 Renascer, - Ofício 482/2021 Secretaria de Saúde – nova representatividade titular, - Ofício 159/2021 Secretaria de Educação – nova representatividade titular, - Ofício 047/2021 Associação Pestalozzi – nova representatividade suplente, - Ofício 027/2021 Secretaria de Assistência Social – Programação do Aepeti, - Edital Itaú Fia – Inscrições se encerram 30/07/2021 nossa reunião ordinária conforme calendário será dia 08/07/2021, ocasião em que deverão ser apresentadas as Propostas para aprovação. **1.3 - Momento Câmara Técnica:** - Reunião da Câmara de Normas. **1.4 - Momento Conselho Tutelar:** **1.5 - O que ocorrer.** A presidente deu início a reunião às 14:05 em primeira chamada, com as boas-vindas a todos. Em seguida Geovane faz a leitura da Pauta da Reunião, após a leitura, a Presidente Sra. Renilde Teixeira Barbosa, passa a Leitura do Ofício 482/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde referente a indicação da Sra. Sheila Silva Rocha Santana, como representante titular frente ao CMDCA. Continua com a Leitura do Ofício 047/2021 emitido pela Pestalozzi referente a indicação da Sra. Maria das Graças Pereira dos Santos Penha como representante suplente, ainda, Ofício 0159/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, referente indicação da Sra. Edineia da Silva Dias como representante titular. Após a leitura dá as boas vindas a todos os novos representantes e continua com a leitura do Ofício 027/2021 referente a programação e convite para participar das mobilizações da Campanha Nacional Contra o Trabalho Infantil 2021, a Presidente informa que a Diretoria se organizou para que os membros estivessem presentes, apoiando a programação. Continuando com a Pauta, Sra. Renilde Teixeira Barbosa informa ao colegiado sobre a reunião com a Sr. Yara Karoline Souza Lopes, Assessoria de Comunicação da Prefeitura, onde foi acordado que as ações do CMDCA podem ser publicados no site da Prefeitura e que o Conselho pode contar com o apoio da Assessoria de Comunicação. Nesse ínterim, passa a Leitura do Ofício 074/2021 emitido pela Casa da Criança Renascer referente ao conflito entre os Conselheiros Tutelares e a instituição, que diante do pedido de acolhimento institucional de um criança com necessidades especiais, informou que no momento não haveria como atender tal demanda, diante da recusa, os conselheiros tutelares decidiram pela intervenção policial e registro de um Boletim de Ocorrência. Diante de tal incidente, Dr. Argenildo, Juiz da Vara da Infância e Juventude, convocou uma reunião com os órgãos do com o Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente: MP, Smas, Contef, Abrigos e CMDCA, se reuniram para elaboração de um fluxo de atendimento institucional. Já foram realizados 03 encontros para construção desse plano de atendimento e Patrícia passa a explicar que foi feito um ajuste entre os entes, ficando determinado que: Crianças de 0-9 anos devem ser encaminhadas ao Renascer; de 10 a 18 anos incompletos devem ser encaminhados ao Lar Sagrada Família. Quando for situação de grupo de irmãos, será levado em consideração a idade referente ao maior número de irmãos. Também, como o município não tem pactuação financeira ou consórcio com outros Municípios, os acolhimento institucional se restringe apenas as crianças e adolescentes do Município. Seguindo, passa a falar da denúncia de recebida pelo conselho via contato telefônico. Trata-se de negligência e maus tratos de uma bebê, nascida dia 29/01/2021, feita pelo Pai Sr. Vinícios Cardoso Silva, contra a Sra. Simone Fernandes Santana, a denúncia foi registrada e encaminha via Ofício 033/2021 ao Conselho Tutelar I e II, com cópia para o Ministério Público – Promotora de Justiça da Infância/Juventude e Tribunal de Justiça – Vara da Infância e Juventude. Nesse ínterim Sra. Renilde Teixeira de Barbosa pergunta ao Conselheiro Presente, Sr. Sandro Pereira Soares, se há alguma resposta referente a solicitação do Ofício, o mesmo responde que está aguardando a conselheira que acompanhou o caso em tela voltar de folga para dar a devolutiva. Em seguida, a Presidente chama a

atenção das entidades que irão concorrer ao Edital Itaú Fia, que o prazo de inscrição da proposta é até o dia 30/07/2021 e que os mesmos devem apresentar as propostas na Reunião Ordinária a ser realizada no dia 08/07/2021 para ser aprovada pelo CMDCA e posterior inscrição no Edital. Ainda no momento Câmara Técnica, pergunta a relatora da Câmara Técnica de Normas e Registros se tem algo a apresentar e a Sra. Renilde Machado fala que a câmara se reuniu para avaliação dos Planos de Ação 2021 e Relatório Anual para agendamento de futura visitação aos órgãos envolvidos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Karla Rodrigues, Secretária Executiva, seguindo assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 043-2021

A Copel do Município de Teixeira de Freitas, nos autos do Pregão Presencial nº 043-2021, em razão da desistência da empresa vencedora dos itens 281 e 282 e com esteio no art. 4º, XVI da Lei nº 10.520/02, **CONVOCA**, em razão de estar classificada em segundo lugar, para que participe de Sessão Pública no **dia 20/08/2021 às 08h00 (horário de Brasília)** e manifeste interesse em contratar com a Administração Pública nas condições legais, a empresa abaixo relacionada:

MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens 281 e 282;

Teixeira de Freitas, 19 de agosto de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas - Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2021 – DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1573/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E A COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA.

DATA DA SESSÃO: 20/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 18 de agosto de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

DECISÃO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 001-2021

Referência: Tomada de Preços nº: 001/2021

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA

Recorrida: TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES

Nos termos do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no julgamento efetuado pela COPEL, ratifico a decisão, DANDO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela licitante CONSTRUTORA JF PRADO LTDA.



Publique-se.

À

COPEL.

Para adoção das devidas providências.

Em, 18 de agosto de 2021

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

EXTRATO DO RESCISÃO TRES-4-799-2021 - ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP: 050-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200-2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

CNPJ: 13.650.403/0005-51.

CONTRATADO: ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **CNPJ:** 05.887.378/0001-72.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 4-799-2021 QUE VISA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS (MARCENARIA E SERRALHERIA) PARA A CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS, MÓVEIS ESCOLARES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 18 de agosto de 2021.

DATA: 17 de agosto de 2021.

Regiane Chuaith Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-2-099-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP: 026-2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 892-2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI-EPP. **CNPJ:** 21.029.230/0001-53.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR UNITÁRIO DE ITEM CONSTANTE NO TERMO CONTRATUAL Nº 2-099-2021, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Item	Descrição	Vir Unit Atualizado
122	Papel Alcalino Formato A4, 210X297Mm, Gramatura 75G/M².	R\$ 192,00

DATA: 09 de agosto de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-5-452-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP: 026-2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 892-2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 14.779.611/0001-94.

CONTRATADO: MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI-EPP. **CNPJ:** 21.029.230/0001-53.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR UNITÁRIO DE ITEM CONSTANTE NO TERMO CONTRATUAL Nº 5-452-2021, QUE

VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS E SERVIÇOS.

Item	Descrição	Vir Unit Atualizado
122	Papel Alcalino Formato A4, 210X297Mm, Gramatura 75G/M².	R\$ 192,00

DATA: 09 de agosto de 2021.

Carla Rodrigues Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA 07.2021 SMAS - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALENILSON CHAVES DE SOUZA E JOAO LUCAS DE OLIVEIRA PREZILIUS, CONTRATO 5-166-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO

A Secretária Municipal de **Assistência Social de Teixeira de Freitas**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 983/2017 de março de 2017, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Sr. Alenilson Chaves de Souza, matrícula sob o nº17153, como Fiscal Titular e Sr. Joao Lucas de Oliveira Prezilius, matrícula sob o nº 035650, como Fiscal Suplente, do Contrato descrito abaixo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº Do Contrato	Empresa
5-166-2021	Posto Seguro Ii - Derivados De Petroleo Ltda Cnpj: 12.125.475/0001-93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas, 17 de agosto de 2021.

Carla Rodrigues Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA 31.2021 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO, JOÃO PAULO DIONOR SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 14 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal JOÃO PAULO DIONOR SOUZA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo o cargo de professor, sob o regime REDA teria, procedido de forma desidiosa suas atividades sem zelo e dedicação, não cumprindo as ordens superiores, além de descumprir horário ao labor, ora prescrito no art. 128, incisos I, IV, X e art. 129, inciso I, da Lei nº 822/2014;

Considerando que a conduta do servidor, a ser apurada, caracteriza infração disciplinar grave, com afronta aos artigos 129, inciso XV do Estatuto dos



Servidores Públicos, imperiosa é assegurar ao mesmo os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceito constitucional do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigo 165 da Lei nº 822/2014;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar de Sindicância para apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor JOÃO PAULO DIONOR SOUZA, ocupante do cargo de professor, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEIXEIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos Sibéria Farias Monteiro Nobre, Themis P. Siqura Moreira e Vinício Ribeiro Arruda, sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com o objetivo de apurar a suposta irregularidade cometida pelo servidor.

Art. 3º -A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral de Teixeira de Freitas-BA, 19 de agosto de 2021.

Agileu Batista Dos Santos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO 12.2021 CMDCA - DISPÕE SOBRE A POSSE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO GERAL PARA COMPOR A DIREÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GESTÃO 2021-2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando a Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011, que versa sobre o Regimento Interno do CMDCA, Capítulo VI Da organização Administrativa do CMDCA, Seção I Da Diretoria, Art. 27;

Considerando a Vacância do Cargo de Secretário Geral da Diretoria do Conselho;

Considerando a Resolução 09/2018, de 09 de novembro de 2018 e deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2021 e Ata 010/21, assim manifestando as decisões deste conselho, esta presidência **DELIBERA:**

Art. 1º. Fica designado o Sr. Geovane dos Santos Santana para assumir a vaga de Secretário Geral do CMDCA em substituição a conselheira Patrícia Campista dos Santos Pessoa.

Art. 2º. Estrutura organizacional da nova Coordenação Geral do CMDCA para o Biênio 2021/2022:

- a. Presidente** – Renilde Teixeira Barbosa – Sociedade Civil
b. Vice-Presidente – Genilson Oliveira Rego – Governamental
c. Secretário Geral – Geovane dos Santos Santana – Governamental

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Agosto de 2021.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 13.2021 CMDCA - DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR, UM NOTEBOOK E UM TABLET, PARA USO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

CONSIDERANDO a Lei 525/2010, no seu Artigo 22, onde reza que “cabe ao Poder executivo fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

CONSIDERANDO as resoluções ocorridas na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2021, conforme consta na Ata 010/2021, esta presidência **DELIBERA:**

Art. 1º - Aquisição de um aparelho celular, a fim de assegurar a participação do CMDCA nas reuniões online e para divulgação das ações nas mídias sociais.

Art. 2º - Aquisição de um notebook para ficar à disposição do CMDCA, para atender as demandas de rotina e das reuniões das Câmaras Técnicas.

Art. 3º - Aquisição de aparelho portátil, tipo Tablet, para uso das Câmaras Técnicas, durante visitação ou qualquer expediente externo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Agosto de 2021.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 14.2021 CMDCA - INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS REGISTROS DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E GOVERNAMENTAIS INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010 de 10 de Junho de 2010, alterada pela Lei 891/2015, de 15 de maio de 2015 e Lei 1076/2019, de 14 de maio de 2019 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação Federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando Resolução 164 do Conanda de 09 de Abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais;

Considerando a Resolução nº 01/2002 do CMDCA de 17 de julho de 2002 que fixa normas para as entidades governamentais e não governamentais voltadas para atendimento, promoção e defesa da criança e do adolescente;

Considerando as deliberações da Resolução N.º 0111/2011 de 07 de Dezembro de 2011, Art. 4º Parágrafo 3º e Resolução 05/2016 do CMDCA;

Considerando Pareceres de Visita Técnica e Atas 006/2021 e 010/2021 das Reunião Ordinárias do CMDCA; **DELIBERA:**

Art. 1º - Inscrição do Programa Jovem Aprendiz do IEL/BA – Instituto Euvaldo Lodi, por um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 12 de Abril de 2023.

Art. 2º - Renovação do Registro de Inscrição do Abrigo Institucional Sagrada Família, por um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 24 de Maio de 2023.

Art. 3º - Renovação do Registro de Inscrição do Cras Ulisses Guimarães, por um período de 01 (um) ano, com vencimento em 20 de Julho de 2022.

Art. 4º - Renovação do Registro de Inscrição do Cras São Lourenço, por um período de 06 (seis) meses, com vencimento em 20 de Janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3775 - Ano 15 - 19 de Agosto de 2021

Art. 5º - Renovação do Registro de Inscrição da ONG PASPAS - Profissionais da Área da Saúde Promovendo Ações Sociais, por um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 03 de Agosto de 2023.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 12 de Agosto de 2021.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA